SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 02 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0095

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2018 – SRP/PMBGR/PI

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2018

PROCEDIMENTO N. 019/2018 – SRP/PMBGR/PI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.
Pregão Presencial nº. 019/2018 – SRP/PMBGR/PI
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada Global
Suporte Legal: Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – BRASIL CARINHOSO – FUNDEB – QUOTA – RECURSOS ESTADUAIS – RECUROS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Data da Abertura: 14 de Março de 2018.
Hora da Abertura: 09:00hs
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de Março de 2018.

JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
José Martins Silva Júnior
Código Identificador:D3010BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE PSICOLOGA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25 E, EM ESPECIAL, O SEU INCISO II, C/C ART. 13° DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: PSICÓLOGA **IANE FERREIRA BOSON**, INSCRITA NO CRP-11 SOB O N° 09192, PORTADORA DO RG N° 1131148932 SSP-BA, CPF N° 034.140.653-80, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LINCOLN FONTENELLE E GUIMARÃES, 120, BLOCO JASMIM, APTO 404, SANTA ISABEL, TERESINA – PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS, CONSISTINDO OS DITOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA

SINGULAR (NOTÓRIA ESPECIFICAÇÃO) DE PSICÓLOGA, NO **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO.** NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI).
FONTE DE RECURSOS: FMAS, PAIF, RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 35.343,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE À BRUTO MÊS R$ 3.213,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS).
DATA: 27.02.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:C297A631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE ADVOGADO

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: GUTEMBERG DE ARAÚJO LEAL – CPF Nº 061.497.544-13, RG Nº 3.113.043 SSP-PB, OAB-PI Nº 11.531 – residente e domiciliado a Rua Bertolino Pereira, s/n, centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI;
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) de assessoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REIAS) e será pago ao contratado o valor equivalente à bruto mês R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS).
DATA: 23.02.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:F94179A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE ASSESSORA TÉCNICA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO II, C/C 13, INCISO IV DA LEI 8.666 DE 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
CONTRATADOS: ASSESSORA TÉCNICA LÍVIA TÂMARA ALVES DE MACEDO, CPF Nº 017.296.823-24, RG Nº 2.276.040 SSP-PI, CRESS/PI Nº 1371, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EZEQUIEL GOMES, Nº 3638, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, RG Nº 2.215.360- SSP(PI), CPF N° 007.605.703-88, ENDEREÇO - RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI - .
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR DE ASSESSORA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PIAUÍ NOS ACOMPANHAMENTOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI).
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
PAGAMENTO: SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE À MÊS R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), TRANSFERIDO NO DIA 10 DE CADA MÊS. DISTRIBUÍDOS ORÇAMENTARIAMENTE MENSAL COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA:
27/02/2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:9C2D60C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE ENFERMEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **OZIRES CASTRO SILVA,** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, ESTABELECIDA À RUA BERTOLINO PEREIRA, S/N - CENTRO.
CONTRATADOS: CARLOS EDUARDO PASSOS, CPF Nº 007.085.523-40, RG Nº 2.073.420 SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA O HOSPITAL HPP MILTON REIS, NO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE, CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 4.729,59 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) BRUTO, DURANTE 11 (ONZE) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 27.02.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:D51D01B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE NUTRICIONISTA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **OZIRES CASTRO SILVA,** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATADOS: ANA VALERIA DA SILVA LIMA, CNPJ Nº 29.726.936/0001-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ CARTEIRO, 339, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE,

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) LIQUIDO), DURANTE 11 (ONZE) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA: 27.02.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:9DFD9E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE PROFESSOR DE BALLET

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **OZIRES CASTRO SILVA,** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.
CONTRATADOS: CARLOS DA SILVA SOUSA, CPF Nº 043.442.133-27, RG Nº 3.087.943 SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE BALLET JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FUNDOS MUNICIPAIS DE ESPORTES, FUNDEB, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) LIQUIDO), DURANTE 11 (ONZE) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA: 27.02.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:4609E6A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE SOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO I DA LEI Nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO– PI.
CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, PRAÇA DA PREFEITURA, CENTRO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO– PI.
CONTRATADA: JARDEL FRANCISCO E SILVA DA COSTA 01545025029, CNPJ Nº 15.700.626/0001-88,
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENEDY, 345, APTO 102, BAIRRO GLORIA, VACARIA, RIO GRANDE DO SUL - RS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
VALOR: R$ 750,00 (SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)
JARDEL FRANCISCO E SILVA DA COSTA 01545025029, CNPJ Nº 15.700.626/0001-88 (CONTRATADO)

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:F27FD5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CC 0012017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: ODECAM ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.301.011/0001-28, COM SEDE NO SÍTIO ARROZ, S/N - ZONA RURAL - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA.
OBJETO: O TERMO PRIMREIRO ADITIVO AO CONTRATO – CC Nº 001/2017 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA ODECAM ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLIETO E REVESTIMENTO COMPACTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO(PI). O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA NONA DE VIGENCIA DO CONTRATO. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 57, §2, DA LEI 8.666/93..
FONTE DE RECURSOS: MAPA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018

Publicado por:
Jose Nilson de Sousa Rocha
Código Identificador:5F965376

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS N° 20/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2° da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA**, **nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 01/03/2018	
PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	**VALOR**
PIAUÍ – PAC I	**R$ 197.762,69**

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 01 de Março de 2018.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Francisco Borges da Silva
Código Identificador:741E41CB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO BARTOLOMEU

PORTARIA N°06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **BARTOLOMEU OLIVEIRA DE CASTRO** CPF.268.398.198-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Coronel José Dias – PI.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribamar de Oliveira Costa
Código Identificador:465DDD66

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORCOMISSIONADO AGNALDO

PORTARIA N° 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera o senhor **AGNALDO GOMES PAES LANDIM,** CPF 962.314.323-00, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de limpeza publica, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, do Município de Coronel José Dias – PI.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribamar de Oliveira Costa
Código Identificador:05D7CBA5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO SIMONE

PORTARIA N°08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **SIMONE COSTA PASSOS,** CPF 017.499.803-12, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Educação Contextualizada, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribamar de Oliveira Costa
Código Identificador:FC63FF74

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

CPL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Reabertura de Prazo

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, por seu Pregoeiro **Aderaldo Pereira Dias Junior,** comunica aos interessados o adiamento da abertura do Pregão acima para o dia 08 de março de 2018 as 11:00 horas. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

Dirceu Arcoverde – PI, 26 de fevereiro de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:DA0BE492

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Reabertura de Prazo

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, por seu Pregoeiro **Aderaldo Pereira Dias Junior,** comunica aos interessados o adiamento da abertura do Pregão 007/2018, que trata da **Aquisição de material escolar e de expediente,** para o dia 13 de março de 2018 as 09:00 horas. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

Dirceu Arcoverde – PI, 01 de março de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:D2D1F3C2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADAS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL – PI.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018

Cumpre destacar que no citado procedimento administrativo compareceram as seguintes empresas abaixo indicadas. a sessão foi suspensa para análise e classificação das propostas apresentadas, que seguem:

LICITANTE	DADOS DO LICITANTE:	VALOR OFERTADO (R$)
MULT DISTRIBUIDORA	CNPJ:00.389.647/0001-57 Fone: 99427-6063 E-mail: multdistribuidora@hotmail.com	1.197.175,42
AVANÇO DISTRIBUIDORA	CNPJ Nº 25.204.078/0001-59 Fone: 3234-2581 Email:avancodistribuidoraltda@gmail.com	951.129,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	CNPJ Nº 21.348.798/0001-37 FONE: 99983-6176 EMAIL: 2mvdistribuidora@gmail.com	1.087.072,20
VIVO MED DISTRIBUIDORA	CNPJ Nº 05.229.078/0001-04 FONE: 3218-2481 EMAIL: glxdistribuidora.pi@hotmail.com	987.623,06
TECNOLOGIA & PAPELARIA	CNPJ Nº 26.881.736/0001-00 FONE: 3085-5832 EMAIL: tecnologiaepapelaria@gmail.com	1.162.468,76
PAPELARIA GENIVAL	CNPJ: 12.360.497/0001-38 FONE: 99846.9541 / 98157-9675 EMAIL: papelaria-genival@hotmail.com	853.487,90
MICROSERV	CNPJ: 73.852.873/0002-87 FONE: 2106-7600/7608 EMAIL: microserv.com.br	1.046.185,31
DIMAX DISTRIBUIDORA	CNPJ: 16.750.320/0001-07 FONE: 99435-9838 / 98148-8412 EMAIL: nougueiraealencar@hotmail.com	811.780,60
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS	CNPJ: 04.154.079/0001-66 FONE: 3302-3163/3302-3164 EMAIL: livrariacampos@livrariacampos.com.br	894.804,12
EXPANDIR DISTRIBUIDORA	CNPJ Nº 23.841.256./0001-27 FONE: 99983-8132 / 99913-7302 EMAIL: expandirdistribuidora@hotmail.com	1.242.077,82

Assim, com base no item 7.3 e 7.9 do edital, convoca-se as empresas para a fase de rodada de lances, negociação por lote, que ocorrerá em 07 de março de 2018, as 15:30 h.

_____
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
José Fernando Campelo
Código Identificador:894A44AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – PNEUS E BATERIAS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL - PI.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGRÃO PRESENCIAL N. 011/2018

Aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI,reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 011/2018. No momento da sessão, faltou energia no município, que restou prejudicado a elaboração da ata no dia marcado para abertura. Não obstante, os licitantes apresentaram os seus credenciamentos e as propostas foram abertas e analisadas pelos licitantes presentes. Assim, a sessão foi suspensa para analise da documentação apresentada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, assim como s presentes foram informados que a sessão de reabertura seria publicada em diário oficial.

Compareceram as licitantes que foram devidamente credenciadas:

LICITANTE	DADOS DO LICITANTE:	REPRESENTANTE
BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO (FARO CERTO)	CNPJ Nº 19.939.653/0001-69 EMAIL: LICITACAO@FAROCERTO.COM.BR	IZAIRTON GOMES SOUSA
VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS LTDA ME (SERVCAR)	CNPJ Nº 41.532.177/0001-16 EMAIL: AUTOPECASSERVCAR@GMAIL.COM	ROGÉRIO ALVES MOURA
CENTRO AUTOMOTIVO VIANA	CNPJ Nº 08.924.163/0001-72 EMAIL: CENTROAUTOMOTIVOVIANA@YAHOO.COM.BR	LEANDRO DE FREITAS VIANA
J L SOARES DA SILVA EIRELI EPP (BR PNEUS)	CNPJ Nº 21600719/0001-33 EMAIL: JLSOARESPNEUS@OUTLOOK.COM	JORGE LUIZ SOARES DA SILVA
A & J PNEUS LTDA ME (ALVORADA PNEUS)	CNPJ Nº 26.871123/0001-91 EMAIL: ALVORADA.PNEUS@OUTLOOK.COM	BRUNO DE SOUSA VIANA NETO

Dessa forma, encerrada a fase de credenciamento, passou-se a análise das propostas apresentadas. verificou-se que as empresas VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS LTDA ME (SERVCAR) e A & J PNEUS LTDA ME (ALVORADA PNEUS) não cumpriram o item 5.10 do edital e o Pregoeiro declarou suas propostas desclassificadas. Assim, foram classificadas para a fase de rodada de lances, as propostas abaixo:

LICITANTE	LOTE 1 (R$)	LOTE 2 (R$)
CENTRO AUTOMOTIVO VIANA	373.285,40	23.264,50
BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO (FARO CERTO)	496.014,00	33.638,00
J L SOARES DA SILVA EIRELI EPP (BR PNEUS)	493.484,00	38.600,00

Assim, informamos que a reabertura da sessão do certame para proceder a rodada de lances e abertura e julgamento dos documentos de habilitação, ocorrerá em 07 de março, às 11:30 h.

_____
Pregoeiro

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
José Fernando Campelo
Código Identificador:D2E8465C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 09/2018.
Procedimento Licitatório: nº 05/2018
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: PINHEIRO DIGITALIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.146.126/0001-37
Valor Global: R$ 7.900,00

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 05/2018**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL, referente ao **Processo Administrativo Nº 026/2018, RATIFICO-A**, visando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI,** embasada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, junto a PINHEIRO DIGITALIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.146.126/0001-37 apresentou melhor proposta no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) de

acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93**,** desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei
Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Fernando Campelo
Código Identificador:FB6F3115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 010/2018.
Procedimento Licitatório: nº 06/2018
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: PRISCILA SANTOS BARROS, CPF Nº 003692323-05
Valor Global: R$ 6.400,00

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 06/2018**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL, referente ao **Processo Administrativo Nº 027/2018, RATIFICO-A**, visando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI,** embasada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, junto a PRISCILA SANTOS BARROS, CPF Nº 003692323-05 apresentou melhor proposta no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93**,** desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Fernando Campelo
Código Identificador:B6439AC2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL -PI** CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **07 DE MARÇO DE 2018**, ÁS **09H00MIN**, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI**,** LOCALIZADO NESTA CIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALI AÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO **SEGUNDO SEMESTRE** DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

MONSENHOR GIL -PI –PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:0C9AE8C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

CONTRATO Nº: 209/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: Gemeres Nogueira da Silva
CPF: 012.472.158-30
OBJETO: Prestação de serviço como vigia na Escola Municipal Mãe dos Anjos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018
VALOR MENSAL: R$ 954,00
FONTE DE RECURSOS: Receitas Próprias e Fundeb

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:D3B8D16F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

CONTRATO Nº: 210/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: Artélia Bezerra de Oliveira
CPF: 011.252.013-80
OBJETO: Prestação de serviço como professora para Secretaria Municipal de Educação
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018
VALOR MENSAL: R$ 1.227,68
FONTE DE RECURSOS: Receitas Próprias e Fundeb

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:C54B4344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N° 003 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do requerimento de pedido de exoneração de cargo público, formulado pela servidora **ANDRÉA NUNES MARTINS SIMEÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a servidora ingressou nos quadros da Prefeitura de Monsenhor Gil-Pi, através de Concurso Público de

Provas, concernente ao Edital 001/2006, tendo sido aprovada para o cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO, finalmente que ficou provido o cargo de Enfermeira a servidora supracitada por consequente nomeação através do Decreto Municipal nº 005/2008 de 21 de janeiro de 2008:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ANDRÉA NUNES MARTINS SIMEÃO**, CPF nº 876.894.723-20, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira** do Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 01 de março de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:261849E8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

CAMÂRA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01 ao CONTRATO N.º 01/2017 – PMMP, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS e a empresa A.O.S.SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CONTRATADO:A.O.S.SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.908/0001-33

OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 02 de Janeiro de 2019, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCAIL N.º 002/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal desta cidade.

DATA DA ASSINATURA:02/01/2018.

Publicado por:
Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Código Identificador:CD9D713A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LICENÇA AMBIENTAL 06/2018

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Licença de Operação – LO	00006/2018 -2018/00006	23/02/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
PAULO FERREIRA DE SOUZA-ME	23.972.868/0001-59
6. Endereço do Empreendedor	
Rua Juscelino Kubistchek, Nº 371	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento	
Depósito de Gás	
10. Localização do Empreendimento	
Rua Juscelino Kubistchek, Nº 371, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI	
12. Natureza	
Comércio	
13. Atividade	
VENDA A VAREJO de Gás Liquefeito	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
286,200²	**NÃO AUTORIZADA**
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
50,000m²	Não
20. Tipo de estudo	
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.

21. Condições Gerais
Esta Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial (Estado ou Município) conforme Lei n° 6.938, Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta secretaria no prazo máximo de 30(trinta) dias.
Quando no empreendimento houver área de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2°, do Decreto Estadual n° 11.126/2003), assim como as áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 471/65), quando houver (Aplicação do art. 3°, do citado Decreto).
Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMA e ao IPHAN.
A renovação desse licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expedição de sua validade (Res. CONAMA n°237/97, Art. 18, §4°).
Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.
O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97).
Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§2°, Art. 1° da Lei 9.974, de 06 de junho 2000).
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do edital de concessão da licença de operação.
Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal n°6514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.
Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citado.

22. Condições Específicas

Seguir com rigor o Plano de Controle Ambiental – PCA.

Pimenteiras-PI, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Maio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:A93E22F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 001/2018

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Autorização de Funcionamento - AF	00001/2018 -2018/00001	06/02/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
DANIELY MARIA MARTINS DANTAS	20.681.117/0001-95
6. Endereço do Empreendedor	
Rua Antonio Gabriel Moreira, Nº:334	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento	
DANTINHA VARIEDADES	
10. Localização do Empreendimento	
Rua Antonio Gabriel Moreira, Nº:334, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI	
12. Natureza	
Comércio	
13. Atividade	
VENDA A VAREJO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ainda não autorizada
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
MEMORIAL DESCRITIVO PCA-Plano de controle Ambiental.	
O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.	

CONDIÇÕES GERAIS:

• Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.

• Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
• Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a conseqüente aplicação das penas previstas em lei.
• Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.
Condições Específicas:
Observar com rigor, as disposições contidas no Memorial Descritivo apresentado.

Pimenteiras, 06 de Fevereiro de 2018.

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:F1DFA158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 002/2018

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Autorização de Funcionamento - AF	00002/2018 -2018/00002	08/02/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07.667.952/0001-02
6. Endereço do Empreendedor	
Rua Dom Avelar Brandão Vilela, Nº. 83	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento	
OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	
10. Localização do Empreendimento	
Rua Dom Avelar Brandão Vilela, Nº. 83, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI	
12. Natureza	
Comércio	
13. Atividade	
VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EM GERAL	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ainda não autorizada
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
MEMORIAL DESCRITIVO PCA-Plano de controle Ambiental.	
O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.	

CONDIÇÕES GERAIS:

• Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.

• Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
• Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a conseqüente aplicação das penas previstas em lei.
• Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.
Condições Específicas:
Observar com rigor, as disposições contidas no Memorial Descritivo apresentado.

Pimenteiras, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:B2681706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 003/2018

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Autorização de Funcionamento - AF	00003/2018 -2018/00003	08/02/2019

A Secretaria de Meio Ambiente de Pimenteiras – SEMMAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 (Art. 9°, incisos XIII e XIV), resolve expedir a presente Licença a seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
LOTERIA OLIVEIRA LTDA	12.846.476/0001-27
6. Endereço do Empreendedor	
Rua Landre Sales, Nº. 424	
7. Bairro	**8. Cidade**
Centro	Pimenteiras-PI

9. Empreendimento
CASA LOTÉRICA
10. Localização do Empreendimento
Rua Landre Sales, Nº. 424, BAIRRO CENTRO, PIMENTEIRAS-PI
11. Bacia Hidrográfica / Cidade
Bacia do Rio Poti / Pimenteiras-PI

12. Natureza	
Banco	
13. Atividade	
ATENDIMENTO BANCÁRIO AO PÚBLICO	
14. Coordenadas Planas (UTM)	**15. Coordenadas Geográficas**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
16. Área total do imóvel	**17. Área a ser desmatada**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ainda não autorizada
18. Área intervenção	**19. Compensação Ambiental**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Não
20. Tipo de estudo	
MEMORIAL DESCRITIVO PCA-Plano de controle Ambiental.	
O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.	

CONDIÇÕES GERAIS:

• Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.

• Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
• Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
• Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a conseqüente aplicação das penas previstas em lei.
• Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.
Condições Específicas:
Observar com rigor, as disposições contidas no Memorial Descritivo apresentado.

Pimenteiras, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIO SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:C441065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2018

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO INEXIGIBILIDADE. Nº 005/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais de assessoria e consulta jurídica de natureza singular e especializada no direito público, especificamente na elaboração de pareceres e demais atividades jurídicas relacionadas ao processo legislativo no município de Pimenteiras-PI, bem como manifestações e pareceres afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI.
CONTRATADO: AMARA BEZERRA E WILANE SILVA ADVOGADOS. CNPJ: 21.970.506/0001-01.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2018, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pimenteiras.

Pimenteiras, - PI, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:4A75130A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2016.

Processo Administrativo n° 022/2017
Procedimento – INEXIGIBILIDADE 002/2016
CONTRATANTE: Município de São João do Piauí - PI, CNPJ nº 06.553.655/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATADA: GAUCON – Consultoria Contábil EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.191.899/0001-16, localizada na Rua Santa Luzia, nº 2.470, Bairro Piçarra, Teresina-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria contábil, através de acordo fará também o serviço de Prestação de contas dos recursos do CO- Financiamento (SESAPI).
Valor: R$ 19.529,41 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) mensais.
Validade: 12 meses
FONTE DE RECURSO: FPM – Recursos próprios, Conta Movimento, ICMS, IPVA, CEX e Outros
Projeto Atividade: 2016;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35;
Fonte de Recurso: 1..

São João do Piauí, 01 de Março de 2018.

ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:74BD0B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUTAR AS ROTINAS DE PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DA DÍVIDA DO IPTU (CARTA DE NOTIFICAÇÃO DA DÍVIDA DO IPTU **.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Praça Honório Santos, Centro, São João do Piauí, representado neste ato pela Secretária Evangelina Silva Barroso.
CONTRATADA: CWM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.146.141/0001-42, RUA: Santa Luzia, Nº 2480/B, Sul, Bairro: Piçarra, CEP: 64.001-400, Teresina-PI.
VALOR: 4.907,10 (quatro mil, novecentos e sete reais e dez centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
FONTE DE RECURSO:
Projeto Atividade: 2016,
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1
Sao João do piaui-PI, 28 de fevereiro de 2018

ANA MÁRCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:15F38CC1

